

CIRCULAR SUSEP Nº 596, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de contas para registro da operação Dpvat.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS SUPERINTENDENTE DA PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "b" e "c" do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.608147/2019-76,

R F S 0 Ε

Art. 1º Incluir as seguintes subcontas no plano de contas constante no Anexo X da Circular Susep n.º 517, de 30 de julho de 2015:

(...)

1156 VALORES A COMPENSAR DPVAT

121416 VALORES A COMPENSAR DPVAT

2196 RECEITA A DIFERIR DPVAT

21961 RECEITA A DIFERIR DPVAT

216194 PROVISÃO DE EXCEDENTES TÉCNICOS DPVAT

216195 PROVISÃO DE VALORES A REGULARIZAR DPVAT

223194 PROVISÃO DE EXCEDENTES TÉCNICOS DPVAT

223195 PROVISÃO DE VALORES A REGULARIZAR DPVAT

3116 VARIAÇÃO DA RECEITA DIFERIDA DPVAT

3117 VARIAÇÃO DE VALORES A COMPENSAR DPVAT

3118818 PROVISÃO DE EXCEDENTE TÉCNICO DPVAT

 (\dots)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRICULA 1296472), Superintendente da Susep, em 16/01/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&acao origem=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0625408 e o código CRC 67DDFF42.

Referência: Processo nº 15414.608147/2019-76 SEI nº 0625408